

DECRETO N.º 36.931, DE 26/09/2019.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) PPJ 0004, no Veículo FIAT WEEKEND TREKKING TX, chassi 9BD37415TG5091552, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor Branco Banchisa, de** Propriedade do Sr. VALDECI CASTRO VIEIRA, Inscrito no CPF sob o n.º 792.016.017-00, conforme o Processo n.º 9.528/2019.

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) PPJ 0004, no Veículo FIAT WEEKEND TREKKING TX, chassi 9BD37415TG5091552, ano de fabricação 2016, modelo 2016**, cor Branco Banchisa, de Propriedade da Sr.ª RAQUEL VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 143.267.787-09, CNH: 06946000883, RG n.º 3.413.241 SPTC ES, residente na Rua José Z. V. Machado, n.º 480, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES - CEP 29.197-503, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua José Coutinho da Rocha, s/nº, Terminal Rodoviário de Aracruz, Aracruz-ES- CEP: 29.190-072.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 07 (sete) anos, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 31.674/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos